



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FI _____
RUBRICA _____

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico preliminar tem como objetivo fundamentar e justificar a contratação de serviços especializados voltados para a capacitação de agentes culturais no município de Senador Pompeu-CE, especificamente no desenvolvimento de habilidades para elaboração de projetos, cadastramento no Mapa Cultural, criação de portfólio e construção de currículo cultural. Essa iniciativa está alinhada ao Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (PRO-SIEC) e visa atender a uma demanda da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município.

No contexto de políticas culturais, a formação e o fortalecimento de agentes culturais desempenham um papel essencial para o desenvolvimento sustentável e inclusivo das ações culturais locais. A capacitação desses profissionais contribuirá para ampliar a participação da comunidade local em programas culturais, além de habilitá-los a concorrer em editais e financiamentos públicos e privados, fortalecendo o ecossistema cultural municipal e estadual.

Esse projeto se insere, portanto, no escopo de políticas públicas que buscam descentralizar e democratizar o acesso a recursos e oportunidades culturais, promovendo o desenvolvimento das atividades culturais em nível local. Com a contratação dos serviços especializados, espera-se não apenas a qualificação dos agentes, mas também o fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, mediante o aprimoramento das competências técnicas desses profissionais e o incentivo à elaboração de projetos que atendam às necessidades e potenciais culturais de Senador Pompeu.

1.1. REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	ENÉAS TORRES FERREIRA

2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A prestação de serviços especializados para a formação de agentes culturais em Senador Pompeu-CE é fundamental para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e o desenvolvimento sustentável do setor cultural local, atendendo aos objetivos do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (PRO-SIEC). Abaixo seguem os principais pontos que justificam essa necessidade:

2.1. Capacitação de Agentes Locais: A formação de agentes culturais especializados contribui para a criação de um ambiente cultural mais robusto e estruturado, onde profissionais locais são capacitados para a elaboração de projetos culturais e para a busca de financiamentos. Este processo gera autonomia e permite que o município seja menos dependente de recursos externos.



2.2. Inclusão no Mapa Cultural: A capacitação voltada ao cadastramento no Mapa Cultural é essencial para promover a visibilidade dos agentes culturais do município em uma plataforma estadual. Isso facilita a interação com políticas estaduais e nacionais de cultura e cria uma rede de oportunidades, promovendo o reconhecimento dos talentos locais e suas produções.

2.3. Desenvolvimento de Portfólios e Currículos Culturais: A criação de portfólios e currículos culturais permite que os agentes culturais de Senador Pompeu-CE apresentem suas habilidades, experiências e projetos de maneira profissional. Esse trabalho é fundamental para a conquista de parcerias, patrocínios e para a participação em editais culturais, facilitando o acesso a fontes de financiamento e divulgação.

2.4. Fortalecimento do Programa PRO-SIEC: O programa PRO-SIEC visa fortalecer o Sistema Estadual de Cultura, que se fundamenta na descentralização e democratização do acesso aos recursos e iniciativas culturais. A qualificação dos agentes locais é uma estratégia para a implementação eficaz desse programa, beneficiando a comunidade e promovendo a cultura como elemento de desenvolvimento social e econômico.

2.5. Interesse Público e Social: Investir na formação de agentes culturais é de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do município, pois alavanca o potencial artístico e cultural da região. Além disso, os agentes capacitados poderão atuar como multiplicadores, difundindo conhecimento e fortalecendo a identidade cultural local.

Portanto, a contratação de serviços especializados para a capacitação de agentes culturais em Senador Pompeu-CE é uma iniciativa estratégica que não apenas atende às diretrizes do PRO-SIEC, mas também alavanca o desenvolvimento cultural, a inclusão social e a valorização da cultura local, beneficiando toda a comunidade.

3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

Para atender a demanda de prestação de serviços especializados para a formação de agentes culturais no município de Senador Pompeu-CE, apresento aqui algumas soluções de mercado que podem ser adotadas, considerando também a possibilidade de uma dispensa de licitação para atender com agilidade o PRO-SIEG. Cada uma das opções traz diferentes vantagens e desvantagens:

3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Descrição: A contratação direta, por meio de dispensa de licitação, permite selecionar uma consultoria ou profissional que já possui experiência comprovada na área de formação cultural e elaboração de projetos. A dispensa de licitação pode ser utilizada se o valor dos serviços não ultrapassar os limites estabelecidos na Lei de Licitações (Lei 8.666/93).

Vantagens:

Agilidade no Processo: Reduz o tempo de contratação, agilizando o início do projeto.

Escolha de Profissionais Qualificados: Possibilita a escolha direta de profissionais ou consultorias reconhecidas, que já possuem um histórico de atuação no setor cultural e conhecimentos específicos necessários.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

RUBRICA

43
M

Flexibilidade de Ajustes: A negociação pode ser mais direta, facilitando ajustes e customizações de acordo com as necessidades do município e do programa PRO-SIEG.

Desvantagens:

Risco de Critérios Subjetivos: Sem um processo de licitação aberto, há risco de críticas quanto à imparcialidade da escolha, gerando questionamentos ou dúvidas sobre a transparência do processo.

Limitação de Custo: Pode ser inadequada para projetos que ultrapassem o valor limite para dispensa de licitação.

3.2. PARCERIA COM INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E CULTURAIS POR MEIO DE CONVÊNIO

Descrição: Estabelecer parcerias com instituições de ensino (universidades ou escolas técnicas) ou fundações culturais para formar agentes culturais, onde a entidade parceira forneça os instrutores e a estrutura de formação.

Vantagens:

Credibilidade: Parcerias com instituições educacionais ou culturais reconhecidas podem aumentar a confiança e credibilidade do projeto, além de agregar qualidade ao treinamento.

Compartilhamento de Recursos: Possibilidade de uso da estrutura da instituição parceira, reduzindo custos com instalações, materiais e logística.

Potencial para Custeio Compartilhado: Algumas instituições públicas podem conseguir apoio financeiro ou compartilhamento de recursos para reduzir os custos do projeto.

Desvantagens:

Burocracia nas Formalizações: Convênios podem exigir trâmites burocráticos prolongados, o que pode atrasar o início do projeto.

Dependência da Agenda da Instituição Parceira: Nem sempre as instituições podem se ajustar rapidamente ao cronograma municipal, podendo haver conflitos de agenda.

4. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU MEIS (MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS) POR CONTRATO TEMPORÁRIO

Descrição: Selecionar e contratar diretamente profissionais autônomos ou MEIs especializados em formação cultural, que possam atuar temporariamente no município. Isso pode ser feito com contratos simplificados, mediante dispensa de licitação, desde que obedeça aos valores limites estabelecidos.

Vantagens:

Flexibilidade Contratual: Permite a contratação de forma mais ágil e sem vínculos permanentes.

Economia: Profissionais autônomos ou MEIs geralmente possuem custos mais baixos em comparação com empresas maiores.

Proximidade Local: Possibilidade de contratar profissionais da região, valorizando o conhecimento local e os talentos do próprio município.

Desvantagens:

Limitação de Recursos: Profissionais autônomos podem ter limitações em termos de estrutura e equipe de apoio.

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambraia –
Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



FI

RUBRICA

Risco de Falta de Comprometimento: O contrato temporário pode ser menos atrativo para alguns profissionais, comprometendo a continuidade do projeto.

3.5. CRIAÇÃO DE UM EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE PARCERIAS COM ONGS E ASSOCIAÇÕES CULTURAIS

Descrição: Lançar um edital de chamamento público para que ONGs e associações culturais interessadas possam apresentar propostas para realizar o treinamento de agentes culturais. Essa modalidade possibilita parceria com entidades da sociedade civil, com experiência no setor cultural.

Vantagens:

Apoio da Comunidade e Cultura Local: ONGs e associações culturais podem ter uma boa inserção no município, entendendo as dinâmicas e necessidades culturais locais.

Sustentabilidade a Longo Prazo: Possibilita o desenvolvimento de uma parceria que pode perdurar após o encerramento do projeto, fortalecendo o sistema cultural da região.

Incentivo à Participação Social: Estimula a participação de organizações locais, gerando maior engajamento da comunidade.

Desvantagens:

Limitações de Recursos e Profissionalização: Algumas ONGs e associações podem ter limitações em termos de estrutura e de pessoal qualificado.

Desafios no Monitoramento: Pode ser mais complexo monitorar e avaliar a execução dos serviços prestados, especialmente em parcerias com entidades menores e com menos experiência em gestão pública.

A escolha da modalidade de contratação dependerá do orçamento disponível, da urgência na implementação e do interesse em promover a participação de organizações locais. A dispensa de licitação pode ser uma boa alternativa para atender com rapidez e com qualidade, enquanto o chamamento público e a parceria com instituições oferecem maior potencial para engajamento e sustentabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO E CURRÍCULO CULTURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (PRO-SIEG), DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE por meio de dispensa para contratação de empresa especializada é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.



RUBRICA

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em Expertise específica na área de Tributação.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados na formação de agentes culturais no município de Senador Pompeu-CE é fundamentada pela necessidade de capacitar e profissionalizar pessoas que atuam na área cultural para que possam contribuir de forma mais efetiva com o desenvolvimento e a valorização da cultura local. Essa iniciativa está alinhada com os objetivos do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (PRO-SIEC), que visa fortalecer a gestão cultural em todo o estado do Ceará.

5.1. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo central é desenvolver as habilidades e competências de agentes culturais, capacitando-os em áreas estratégicas para a criação e execução de projetos culturais, cadastramento no Mapa Cultural, e na elaboração de portfólios e currículos culturais. Este processo de formação é essencial para garantir que os agentes culturais possam elaborar projetos de qualidade, acessar editais de fomento à cultura e promover suas atividades de maneira organizada e profissional.

5.2. NECESSIDADE E IMPACTO NO MUNICÍPIO

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Senador Pompeu-CE reconhece a importância de fortalecer o setor cultural para promover o desenvolvimento socioeconômico local, valorizando as expressões artísticas e culturais do município. A formação de agentes culturais qualificados contribui para:



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FI 45

RUBRICA w1

- Aumentar o número de projetos culturais que podem ser contemplados por recursos estaduais e federais;
- Facilitar o acesso e o cadastramento dos agentes no Mapa Cultural do Ceará, ampliando a visibilidade e a conectividade com outras regiões e instituições;
- Estruturar currículos e portfólios culturais, essenciais para a inserção dos agentes culturais em redes profissionais, parcerias e oportunidades de financiamento;
- Contribuir para o desenvolvimento de uma economia criativa local e para a promoção da cultura do município em nível regional e nacional.

A contratação de profissionais especializados para essa formação é, portanto, uma medida estratégica que visa ampliar as capacidades dos agentes culturais locais, garantindo que o município de Senador Pompeu possa se beneficiar plenamente dos programas estaduais e federais de incentivo à cultura.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
01	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FORMAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS VOLTADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL, CRIAÇÃO DE PORTFÓLIO E CURRÍCULO CULTURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA (PRO-SIEG)	SERV	01

Serviços	Detalhamento
Oficina do Mapa Cultural.	• Oficina com carga horária de, no mínimo, 8 horas/aula; em formato presencial; com todo material necessário para execução; • A oficina deve abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos: cadastramento no Mapa Cultural, criação do perfil do agente, descrição do agente, preenchimentos dos dados pessoais, envio de fotos, links de vídeos e outros links, envio de documentos (portfólios, currículos etc.), participação nas Oportunidades, criação de Projetos, Eventos, Espaços e outros Agentes; • Período de Novembro e Dezembro de 2024.
Assessoria para Implementação do Sistema Municipal da Cultura.	• Elaboração do Plano Municipal da Cultura para o período de dez anos; • Período de Novembro e Dezembro de 2024.
Curso de Elaboração de Projetos Culturais.	• Curso com carga horária de, no mínimo, 40 horas/aula; em formato presencial e virtual; com todo material



FI

RUBRICA

	necessário para execução; • A oficina deve abordar, no mínimo, os seguintes conteúdos: elaboração de projetos culturais com plano de trabalho, criação de portfólio de agente cultural e coletivo cultural e prestação de contas de projetos culturais. • Período de Novembro e Dezembro de 2024.
--	--

7. IMPACTOS ADMINISTRATIVOS

A contratação de serviços especializados para a formação de agentes culturais em Senador Pompeu-CE, voltada para o fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura, gera uma série de impactos administrativos. Esses impactos envolvem principalmente a gestão e a coordenação do projeto, além de aspectos financeiros, organizacionais e operacionais. Abaixo estão os principais pontos:

7.1. Planejamento e Gestão de Recursos: A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto precisa fazer um planejamento detalhado para alocar recursos humanos, financeiros e materiais para o programa. Isso inclui a previsão orçamentária para contratação e o monitoramento dos custos para garantir o uso eficiente dos recursos públicos.

7.2. Capacitação e Formação de Agentes: A contratação de serviços especializados implica uma estrutura administrativa de supervisão e apoio à formação dos agentes culturais. Essa formação abrange desde a elaboração de projetos culturais até o cadastro no Mapa Cultural e a criação de portfólios e currículos, e requer acompanhamento para garantir que o aprendizado e a aplicação prática das habilidades ocorram de maneira satisfatória.

7.3. Aprimoramento do Sistema de Gestão Cultural: O programa fortalece o Sistema Estadual de Cultura, exigindo da administração ajustes nos processos de gestão cultural, tanto em termos de políticas quanto de estruturas administrativas. Isso requer coordenação com o governo estadual e outros municípios para alinhamento de diretrizes e compartilhamento de boas práticas.

7.4. Acompanhamento e Avaliação de Resultados: A administração precisa implementar mecanismos de acompanhamento e avaliação dos resultados do programa para garantir que os objetivos sejam alcançados. Esse acompanhamento pode envolver a criação de indicadores de desempenho, relatórios de progresso e avaliações periódicas.

7.5. Integração de Ferramentas Digitais: O cadastro dos agentes culturais no Mapa Cultural e a criação de portfólios digitais envolvem uma integração tecnológica que exige suporte administrativo. A equipe responsável deve garantir o suporte técnico necessário, além de lidar com questões de segurança da informação e manutenção das ferramentas digitais.

7.6. Impacto Social e Valorização Cultural: Administrativamente, o programa tem impacto direto na valorização cultural local e no fortalecimento da identidade cultural. Isso exige que a administração municipal trabalhe na promoção desses agentes culturais e de seus projetos, o que pode envolver campanhas de comunicação e iniciativas para envolver a comunidade.



Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



FI

RUBRICA

7.7. Conformidade Legal e Transparência: A contratação precisa estar em conformidade com a legislação de licitações e contratos. Também é necessário um compromisso com a transparência, tanto na contratação quanto na execução do projeto, garantindo que a sociedade tenha acesso às informações sobre o uso dos recursos e os resultados alcançados.

Esses aspectos administrativos são fundamentais para o sucesso da contratação e para o impacto positivo que o programa pode gerar na cultura e educação do município.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração até **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

9.1. O orçamento global estimado para a prestação dos serviços é de **R\$ 11.846,00 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, contemplando todos os itens mencionados no escopo.

9.2. Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

10. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será conduzido por meio de Dispensa Eletrônica, conforme estabelecido pela legislação vigente.

11. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se aplica.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se aplica.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Prefeitura Municipal de Senador Pompeu/CE
CNPJ n.º 07.728.421/0001-82 – CGF n.º 06.920.284-2
Paço Municipal – Edifício Francisco França Cambráia –
Avenida Francisco França Cambráia, s/n, Bairro Centro – CEP 63.600-000



Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida

14. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, correrão por conta da dotação orçamentária, constante da Lei Orçamentária Anual, para o Exercício Financeiro de 2024, na seguinte classificação programática: 0804.13.122.0002.2.091 - Gestão e Manutenção Administrativa do Fundo Municipal de Cultura – elemento: 33.90.39.00 – fonte de recurso: 1749000000.

15. CONCLUSÃO:

Após a análise das necessidades e objetivos estratégicos do Programa de Fortalecimento do Sistema Estadual de Cultura (PRO-SIEG), de interesse da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu-CE, conclui-se que a prestação de serviços especializados para a formação de agentes culturais é de grande relevância para promover o desenvolvimento cultural local e fortalecer a implementação de políticas públicas no setor.

A formação de agentes culturais capacitados em elaboração de projetos, cadastramento no Mapa Cultural, criação de portfólio e currículo cultural é essencial para viabilizar a inserção e participação efetiva dos produtores e fazedores de cultura nas políticas e programas estaduais e federais. Essa capacitação permitirá maior autonomia aos agentes culturais, favorecendo o acesso a editais e fomentos, além de fortalecer as redes de articulação cultural e promover a valorização das expressões e iniciativas locais.

Dado o impacto positivo esperado, recomenda-se a continuidade do processo para a contratação dos serviços especializados. A implantação desse projeto contribuirá significativamente para a integração e qualificação do setor cultural em Senador Pompeu, alinhando-se aos objetivos do PRO-SIEG e fortalecendo a identidade cultural do município.

Senador Pompeu-CE, 11 de Novembro de 2024.

MARIA FERNANDETE GOMES
Presidente Equipe de Planejamento

LUANA VIEIRA COELHO
Membro Equipe de Planejamento